



TERMO DE REFERÊNCIA PARA INEXIGIBILIDADE

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada 60.084.206 TIAGO DA SILVA PINTO- CNPJ nº 60.084.206/0001-79, com sede na ESTRADA VALENÇA-PENTAGNA, nº 253, OSÓRIO na cidade de VALENÇA RJ – CEP 27.604-120, representada por THIAGO SILVA PINTO – CPF nº 168.244.887-80, representando o BOTEÇO DOS AMIGOS, para a FESTA DE SÃO JORGE DO BAIRRO DE FÁTIMA Valença-rj, garantindo animação e qualidade artística durante as festividades.

Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BOTEÇO DOS AMIGOS TOPNEJO	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 1.500,00

2- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de apresentação musical para o evento **“FESTA DE SÃO JORGE DO BAIRRO DE FÁTIMA– 2026”**, que ocorrerá na Rua Dr. Humberto Pentagna, área militar, **Valença – RJ**.

O evento é de grande relevância cultural para o Município de Valença, pois busca **valorizar a tradição local**, promovendo o reencontro da população com as manifestações culturais que marcaram a identidade local ao longo dos anos. Além disso, visa o incentivo ao turismo e ao entretenimento na região, atraindo moradores e visitantes, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e alimentação.

Os artistas escolhidos são de renome e foram considerados mais apropriados para o evento, levando em conta pela Secretaria de Cultura e Turismo, portfólio e experiência em eventos do mesmo estilo; repertório adequado ao público em geral, incluindo ritmos e orçamento compatíveis com os recursos do evento.

A presente contratação está amparada no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que prevê ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



“II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica desde que o escolhido, independentemente do estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, apresente uma singularidade que inviabilize a competição entre os diversos profissionais.

3- DO LOCAL

Os artistas se apresentarão na Rua Dr. Humberto Pentagna, área militar, Valença – RJ dia 19 de abril de 2026.

4- DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo celebrará contrato com a Contratada para a execução dos serviços.

Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Secretaria de Cultura e Turismo se reserva no direito de não autorizar o pagamento do serviço contratado, sem prejuízos futuros;

Apresentação de repertório adequado ao evento, incluindo sertanejo, forró e modas de viola;

A atração deverá realizar apresentação 02:00 horas de duração;

A apresentação ocorrerá em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença;

A banda deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a execução do show, incluindo instrumentos e periféricos;

O transporte dos integrantes e equipamentos será de responsabilidade da banda contratada.

5- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme demonstrado nos autos.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



A execução do presente contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

A Secretaria de Cultura e Turismo designará formalmente o servidor(a) ou servidores para acompanhamento da execução do contrato.

O(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Gisele Maria Campos Lima mat. 211.900, Kênia de Carvalho Oliveira, matr. 100.242 e Carlos Henrique Cassiano matr.17.426, e-mail: contatosectur@gmail.com.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a proposta cultural nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme este Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

Fornecer todas as informações e especificações, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo seja preciso para cumprimento de suas obrigações necessários à execução da proposta cultural prevista;

Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previamente, qualquer modificação ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a perfeita execução da proposta cultural;

Manter, durante toda a execução da proposta cultural, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Valença, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de **toda a infraestrutura** necessária à realização do evento, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização;

Pagar o preço ajustado conforme este Termo de Referência;

Atestar a conclusão do projeto ou requerer do proponente, explicações sobre toda e qualquer irregularidade, e caso necessário solicitar que a Procuradoria Geral do Município se manifeste ou acione judicialmente o mesmo.

Número da Dotação Orçamentária:

020904.122.0002.2014 Manutenção e Operacionalização da Secretaria.

3339039000000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



Antônio Carlos da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo